

DESIGUALDADE SOCIAL E MATERNIDADE NEGADA: MULHERES CUIDADORAS E A PERDA DO DIREITO DE EXERCER A MATERNIDADE

ANNA JULIA DE OLIVEIRA SPOLAOR¹; DÉBORA VIEIRA DA SILVA DA ROZA²;
ISADORA VIEIRA BOJUNGA³; LETÍCIA GUIMARÃES RÖHRIG⁴; MARINA MARTINS FERNANDES⁵; MARILIS LEMOS DE ALMEIDA⁶

¹*Universidade Federal de Pelotas - annajuliaspolaor@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas - deboravieirasroza@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas - isadoravieirabojunga@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas - leticiagrohrig@gmail.com*

⁵*Universidade Federal de Pelotas - marina.mf1407@gmail.com*

⁶*Universidade Federal de Pelotas – marilis.almeida@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca analisar a relação entre a desigualdade social e as mulheres que sofrem a restrição do direito de vivenciar a sua maternidade enquanto realizam, principalmente, o trabalho de cuidado, bem como busca aferir a existência ou não de políticas públicas que amparem esse grupo social. Ele foi realizado por alunas do primeiro ano do curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

As desigualdades sociais apresentam-se nas relações entre indivíduos de maneira multidimensional e assimétrica, expressas em organizações e instituições sociais. São caracterizadas pela distinção de acesso a recursos e bens materiais e não-materiais, acarretando na vantagem de um grupo socioeconômico frente a outro (SIQUEIRA, 2011). O sociólogo norte-americano CHARLES TILLY, em seu artigo “O acesso desigual ao conhecimento científico”, de 2006, nomeou essa desigualdade entre grupos como categórica, em que aspectos como gênero, classe e raça são exemplos de categorias, pois eles moldam desigualdades e identidades, das quais fronteiras sociais são estabelecidas.

O Brasil, nesse contexto, configura-se como um dos países mais desiguais do mundo, uma vez que o índice de Gini do país chegou a 0,506 em 2024, conforme dados do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, indicando uma alta concentração de renda. Sendo assim, a maior parte da população brasileira encontra-se em uma situação de pobreza, apresentando um baixo poder aquisitivo e até mesmo dificuldade de acesso aos direitos humanos básicos (educação, saúde e lazer), fatores agravados pelas categorias às quais o indivíduo pertence.

Em vista da desigualdade categórica e da economia feminista, descrita por MORENO (2019), percebe-se que o trabalho possui uma divisão sexual, na qual atividades de produção estão ligadas a homens e as de reprodução às mulheres. O trabalho de cuidado, ligado à capacidade reprodutiva da vida e à sua sustentabilidade, trata-se de um conjunto de atividades materiais e de relações que visam as necessidades concretas dos outros, no qual a atitude atenciosa e afetuosa é imprescindível. Todavia, apesar de sua importância, é invisibilizado e menos remunerado, por conta da categoria que o exerce: mulheres de baixa renda e marginalizadas.

Já o direito a vivenciar a maternidade equivale, segundo o site do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (2009), à

possibilidade de a mulher exercer de forma plena, digna e autônoma a experiência materna, não apenas no aspecto biológico, mas também em suas dimensões afetivas e sociais. Constatase, então, que mulheres em situação de precariedade social, que têm como emprego cuidar dos filhos de outras famílias, acabam por possuir sobrecargas físicas e emocionais, o que dificulta a vivência plena de sua maternidade.

Portanto, com a atual pesquisa pretende-se compreender de que forma a desigualdade social influencia para que a maternidade fique em segundo plano, considerando os aspectos econômicos, afetivos e sociais nas trabalhadoras que têm função de cuidar. Para auxiliar na análise abordada busca-se investigar a influência de aspectos como gênero, classe e raça, que levam as mães a serem cuidadoras de crianças de outrem, pesquisar como o direito ampara essas mães e compreender a maneira como as mães em situação de vulnerabilidade social, que atuam como cuidadoras, exercem a sua maternidade.

2. METODOLOGIA

O estudo sobre a desigualdade social e a relação com as mulheres cuidadoras que perdem o direito de exercer a maternidade foi baseado em uma pesquisa bibliográfica. Conforme TUMELERO (2019), esse tipo de pesquisa possibilita ao pesquisador conhecer fatos previamente ocorridos e o que já foi estudado acerca do tema. Nesse sentido, o presente trabalho fundamenta-se teoricamente nas obras “Entre a família, o Estado e o mercado: mudanças e continuidades na dinâmica, distribuição e composição do trabalho doméstico e de cuidado”, de RENATA MORENO; “O acesso desigual ao conhecimento científico”, de CHARLES TILLY e “Desigualdade social e acesso à saúde no Brasil”, de SIQUEIRA.

Ainda, utilizou-se a pesquisa documental, que, segundo GIL (2008), é aquela que utiliza como fonte dados de documentos que não foram produzidos com a finalidade de pesquisa, mas possuem informações relevantes para o estudo, como a lei complementar nº 150/2015, a Política Nacional dos Cuidados (Lei 15.069/2024), dados fornecidos pelo GOVERNO BRASILEIRO e políticas públicas locais.

Por fim, neste trabalho será desenvolvido um questionário direcionado a esse público vulnerável, mulheres que são mães e desempenham o trabalho de cuidadoras dos filhos de outras famílias. A pesquisa será realizada junto com sindicatos e órgãos públicos de Pelotas, para atingir de maneira mais assertiva o grupo que é o foco de pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apesar do aumento de debate sobre o trabalho doméstico e a divisão sexual do trabalho nos anos de 1970 e 1980, esse grupo continuou sendo invisibilizado por muitos anos, visto que somente em 2015 o trabalho doméstico foi regulamentado pela lei complementar nº 150/2015 e, mais recente ainda, em 24 de dezembro de 2024 foi sancionada pela Presidência da República, a Política Nacional de Cuidados (Lei 15.069/2024). De acordo com dados do GOVERNO BRASILEIRO, 2025, as trabalhadoras domésticas representam 25% da força de

trabalho no país, porém 64,5% delas recebem menos que um salário mínimo e 75% trabalham sem carteira assinada, em situação de informalidade.

E isso acontece principalmente devido ao grupo que realiza esse trabalho doméstico e de cuidado, composto 90% por mulheres, que, entre essas, 66% são negras. Trazendo para o contexto da maternidade, 57,1% dessas trabalhadoras são chefes de família, 34% são mães solo e únicas provedoras do lar, o que contribui para uma dupla jornada de trabalho invisível, dentro e fora de casa, colaborando para a perpetuação da desigualdade social, racismo estrutural e afastando diversas mães do seu direito de cuidar dos seus filhos (BRASIL, 2025).

Baseado nesses dados preliminares e buscando compreender esse cenário das trabalhadoras domésticas e de cuidado na cidade de Pelotas, será realizado uma pesquisa por meio de um questionário de forma digital, pelo google forms, com as famílias. O objetivo é analisar as estruturas familiares, como ocorre a composição da renda, a rede de apoio utilizada pelas mães para que pudessem retornar ao mercado de trabalho e suas opiniões sobre as creches e políticas públicas que visem esse grupo. Atualmente, o questionário encontra-se em desenvolvimento e estima-se que será aplicado no mês de setembro.

Uma questão que nos preocupa é como acessar as trabalhadoras domésticas e de cuidado, para tal buscaremos a mediação do sindicato das trabalhadoras domésticas de Pelotas. A outra questão, é o nível de dificuldade que um questionário online pode representar para este público, por demandar acesso a internet e proficiência digital. Contornar tais obstáculos será um desafio para a pesquisa. A expectativa é que ele evidencie as maiores dificuldades das mães nos processos de cuidado de seus filhos pequenos, seja no mercado de trabalho ou na dificuldade de encontrar uma rede de apoio eficiente. Ao trazer à tona os problemas, será analisado também as políticas públicas existentes na cidade de Pelotas e como elas podem ser melhoradas para de fato contribuir com a maternidade dessas mães e caminhar para a solução de um problema que é de toda a sociedade, englobando diversas esferas: econômicas, sociais e afetivas.

4. CONCLUSÕES

A presente pesquisa auxiliou na compreensão da realidade de mulheres que exercem atividades de cuidado e que, em virtude da desigualdade social, muitas vezes deixam de cuidar de seus próprios filhos para se dedicar ao cuidado dos filhos de outras famílias. Para tanto, pretende-se aplicar um questionário que possibilitará analisar aspectos relacionados às relações familiares, à renda, à rede de apoio e às condições enfrentadas por essas trabalhadoras, a melhor maneira de aplicá-lo ainda está sendo estudada. Os dados coletados serão avaliados no mês de setembro e servirão como base para a elaboração das conclusões que embasarão a pesquisa científica a ser apresentada no SIIPE.

Com isso, o estudo pretende ampliar o debate sobre como a desigualdade social e a falta de valorização do trabalho de cuidado realizado por mulheres contribuem para que elas sejam obrigadas a abrir mão de sua própria maternidade em favor do cuidado dos filhos de terceiros. Busca-se, assim, promover a valorização desse público historicamente discriminado e invisibilizado, ressaltando a urgência de políticas públicas e de reconhecimento social para a proteção e a dignidade dessas mulheres.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Lei Complementar nº 150 de 01 de junho de 2015.** [Gov.br](#), 2 jun. 2015.

Acessado em: 26 ago. 2025. Online. Disponível em:

<https://share.google/Ro02YrY7PRvRLpaGr>

BRASIL, Ministério das Mulheres. **Trabalhadoras domésticas são quase 6 milhões no país e 64,5% delas recebem menos do que um salário mínimo.**

Gov.br, 16 jun. 2025. Acessado em: 26 ago. 2025. Online. Disponível em:

<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/junho/trabalhadoras-domesticas-sao-quase-6-milhoes-no-pais-e-64-5-delas-recebem-menos-do-que-um-salario-minimo>

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Desigualdade cai ao menor nível desde 2012, indica IBGE. Agência Gov, 8

mai. 2025. Acessado 27 mai. 2025. Online. Disponível em:

<https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202505/desigualdade-cai-ao-menor-nivel-desde-2012-indica-ibge>

BRASIL, **Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024.** [Gov.br](#), 23 dez. 2024.

Acessado em: 26 ago. 2025. Online. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Acesso em: 28 ago. 2025. Disponível em:

https://ayanrafael.com/wp-content/uploads/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cni_cas-de-pesquisa-social.pdf

MORENO, R. F. C. **Entre a família, o Estado e o mercado: mudanças e continuidades na dinâmica, distribuição e composição do trabalho doméstico e de cuidado.** 2019. 329f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. SILVA, Danielle Martins; SANTOS, Marlouve Moreno Sampaio; QUADRO, Pedro Oto de; MORATO, Alessandra Campos; JESUS, Ronny Alves de. **O direito à experiência da maternidade.** Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Notícias, Distrito Federal, 28 set. 2009. Acesso em 25 ago. 2025. Online. Disponível em:

<https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/promotorias-justica-menu/pijj-menu/277-diversos/1885-o-direito-a-experiencia-da-maternidade>

SIQUEIRA, N. L. **DESIGUALDADE SOCIAL E ACESSO À SAÚDE NO BRASIL.** 1 jul. 2011. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) - Curso de graduação em Ciência Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora.

TILLY, C. O acesso desigual ao conhecimento científico. **Tempo Social**, São Paulo, v. 18, n.2, p.47-63, 2006.

TUMELERO, Naína. **Pesquisa bibliográfica: o que é, para que serve e como fazer?** Blog Mettzer, [s.l.], 23 setembro. 2019. Acesso em: 28 ago. 2025. Online. Disponível em: <https://blog.mettzer.com/pesquisabibliografica/>